

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - 2011

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do curso de Administração, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Subseção Judiciária de Bacabal.
2. Áreas de atuação: área administrativa da Justiça Federal.
3. Número de Vagas: 01
4. Carga horária: 20 horas semanais.
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
6. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse entre as partes e concordância entre elas.
7. Será concedido auxílio-transporte aos estagiários.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **19 a 23 de setembro de 2011**, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Bacabal, localizado na Rua Frederico Leda, 1910, Centro, Bacabal/MA, no horário de 09:00 às 12:00.
2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no curso de Administração de instituições conveniadas com a Justiça Federal.
3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
4. Não poderão se inscrever na seleção servidores estudantes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária, que nela prestem serviço ou realizem estágio remunerado, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução N. 39, de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.

4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, devendo apresentar à Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Bacabal, nos dias 26 ou 27 de setembro de 2011, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período do item anterior, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, no período referido no item 06 desta instrução, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
9. Os candidatos que, dentro do período acima citado, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal no Maranhão, não cabendo recurso à decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

IV – DA PROVA

1. A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, de acordo com conteúdo a seguir discriminado:

1.1 – Administração – 10 questões

Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos.

Administração de Recursos Materiais: Estoques: Conceituação. Classificação de estoques (materiais). Níveis e classificação ABC.

Administração de Recursos Humanos: Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento, Desenvolvimento Gerencial

Organização e métodos: características de um relatório, formulários, organograma linear, técnica de fluxograma.

1.2 – Português – 05 questões

Pontuação

Concordância nominal e verbal

Regência nominal e verbal

Crase.

Obs: Não serão admitidas consultas.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está **prevista para o dia 18 de outubro de 2011.**
2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgadas **no dia 14 de outubro de 2011** no site <http://www.jfma.jus.br/bacabal/> e no mural do edifício-sede.
3. Deverá o candidato comparecer ao local determinado 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

- 1 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados do certame os candidatos que acertarem menos de 12 (doze) questões.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, seqüencialmente, ao candidato que:
a) tiver obtido maior número de acertos nas questões de Administração; b) esteja cursando o período letivo mais avançado; e c) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O gabarito da prova será divulgado a partir das **15 horas do dia 19 de outubro** 2011 no site <http://www.jfma.jus.br/bacabal/> e no mural do edifício-sede, data em que será informado o dia do resultado.

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos das questões objetivas poderão ser interpostos até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bacabal.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Subseção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:
 - Cédula de identidade;
 - CPF; e
 - Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando.
2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Subseção providenciará, em benefício do candidato, Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.
3. A Subseção Judiciária de Bacabal não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada.
4. É de responsabilidade de o candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.
5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 39, de 12/12/2008, do Conselho da Justiça Federal.
2. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.
3. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria da Subseção Judiciária de Bacabal e protocolado na Seção de Apoio Administrativo e Operacional, no prazo estipulado na instrução XI, item 1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.
4. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria desta Subseção.